



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

**PARECER Nº 2/23, DA COMISSÃO DE CULTURA, DIREITOS HUMANOS, MINORIA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA (CCD), 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Projeto de Lei Ordinária nº 04/23, de autoria do Vereador VALDSON JOSÉ, que “Reconhece a Festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição como patrimônio Cultural Histórico Imaterial do Município de Formosa/GO”.

Relator: Ver. Ciê do Sacolão

I. Relatório

O Vereador Valdson José propõe o Projeto de Lei Ordinária que “Reconhece a Festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição como patrimônio Cultural Histórico Imaterial do Município de Formosa/GO”.

II. Análise

Na justificativa, o ilustre autor relata que a presente proposta tende a receber o reconhecimento Nacional e captar recursos dos diversos órgãos Estaduais e Federais, no que diz respeito à Festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição, que é um bem cultural do povo formosense no qual necessita de respaldo legal no município de Formosa.

III. Voto

Tendo em vista as razões acima aduzidas, que, no mérito, vislumbram a oportunidade do que está proposto no projeto analisado, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 04/23, de autoria do Vereador VALDSON JOSÉ.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de fevereiro de 2023.

Presidente/Relator

Membro

Membro